



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, da Lei Complementar nº 126, de 03/12/2019, alterada pela da Lei Municipal nº 2.634 de 23/10/2019 e na forma determinada neste edital, e considerando:

A necessidade de Médico Clínico Geral nas Unidades de Saúde, para atender a situação de emergência, declarada pelo Município de Paraisópolis, no combate a Covid/19.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Médico Clínico Geral – PSF	01	R\$ 11.145,61 + 1/3 do vencimento básico para os que detêm Especialização em Saúde da Família.	R\$ 200,00 Vale Alimentação	40 horas/semanais	Superior Registro no CRM

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições prevista no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2) ter no mínimo 18 anos;
- 3) não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- 4) no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas **exclusivamente no dia 22/01/2021**, tendo em vista a necessidade de contratação imediata visando conter o aumento de casos que se instalou no município e mesmo no Brasil nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

últimos dias, sendo até mesmo noticiado na imprensa nacional o caos na rede de saúde em alguns Estados, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 363, Centro, no município de Paraisópolis.

1) Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Currículo;
- c) Cursos de formação conforme descrito no item IV deste edital.

2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4) Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para a função de **Médico Clínico Geral - PSF**, será processada através de análise de Currículo e os seguintes critérios de avaliação:

Curso	Pontuação por curso	Máximo de cursos considerados	Máximo de pontuação
Pós-Graduação	04	01	04
Mestrado	06	01	06
Doutorado	08	01	10
Pontuação Máxima			20

2) **DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- a) For mais idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

V – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça do Centenário nº 103, Centro, no horário das 08:30 às 16:30 horas e serão encaminhados à Comissão Municipal.

VI - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.

2) A lista de classificação será publicada parcial será publicada no dia 25/01/2021 e a final no dia 27/01/2021, no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

3) A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação ocorrerá através de contato realizado por email e/ou telegrama ou pelo WhatsApp em caráter complementar. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado, será o Regime Estatutário e o Previdenciário será o R.G.P.S (Regime Geral da Previdência Social).

2) Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargo e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001 e Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995.

3) A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

4) O prazo de validade da presente seleção é de **02 (dois)** anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

5) A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7) O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8) Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pelo Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS;
- 2) RG;
- 3) CPF/CIC;
- 4) Título de Eleitor;
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral;
- 6) Cartão PIS/PASEP;
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 8) Comprovante de Escolaridade;
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- 10) Certidão de nascimento ou casamento;
- 11) 1 foto 3x4;
- 12) Comprovante de Endereço;
- 13) Certidão Nascimento dos filhos;
- 14) CPF dos filhos;
- 15) Registro no órgão de classe;
- 16) Declaração de bens ou imposto de renda.

10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.

JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Médico Clínico Geral – PSF	<p>I- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</p> <p>II- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <p>III- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</p> <p>IV- prestar atendimento em urgências clínicas;</p> <p>V- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</p> <p>VI- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</p> <p>VII- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;</p> <p>VIII- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>IX- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>X- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;</p> <p>XI- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>XII- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>XIII- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;</p> <p>XIV- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-1597/ 3651-3081

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
20/01/2021		Publicação do extrato de abertura	D.O.U – Diário Oficial da União
20/01/2021		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.
22/01/2021	08:30 às 11:00 13:30 às 16:00	Período de Inscrição	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 363, Centro, no município de Paraisópolis
25/01/2021		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.
26/01/2021	08:30 às 16:30	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.
27/01/2021		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos..
27/01/2021		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, foi publicado no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 22/01/2021.

JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

